



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 11/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 20 de fevereiro de 2025

Ementa: Dispõe sobre o expediente nos dias úteis durante o período de Carnaval 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº. 64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades de Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas datas abaixo indicadas:

- **Segunda-feira de Carnaval** (3 de março de 2025): Ponto facultativo durante todo o dia.
- **Terça-feira de Carnaval** (4 de março de 2025): Ponto facultativo durante todo o dia.
- **Quarta-feira de Cinzas** (5 de março de 2025): Ponto facultativo no período da manhã, com retorno às atividades a partir das 14h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 20/02/2025 10:56:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410407

Código de Autenticação: fa4d6683f6



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282